

www.adonaiengenharia.com.br adonaiengenharia@ig.com.br

Distribuição Gratuita

Ano 25 - Edição 287 - Setembro de 2018 - Rio de Janeiro - 20.000 exemplares www.jornaldosindico.com.br/riodejaneiro | email: riodejaneiro@jornaldosindico.com.br



Recuperação de fachadas Pinturas em geral Impermeabilização

Parcelamos a sua obra!

(21) 3529-7770 (21) 96433-7079

www.m2el.com.br contato@m2el.com.br Rua Manuel Alves 118 - Cachambi RJ



E SOLUÇÕES PARA CONDOMÍNIOS

Fachadas Impermeabilizações Pinturas em Geral Hidráulica e Elétrica Telhados Esquadrias

Somos uma empresa do ramo de construção civil, apta a oferecer os mais diversos serviços e soluções para sua empresa, condomínio ou residência. Aguardamos seu contato.

ORÇAMENTO GRÁTIS!

96448-4463 3254-4467 sittacontato@gmail.com

sittareformasprediais.com.br CNPJ - 26.360.745/0001-55

Papel de parede pode durar até 10 anos com manutenção adequada





COTIDIANO

Multa ou advertência, como chamar a atenção de condôminos infratores?

bringuedos

PISO **FLEXIPISO**

FLEXIPIS

CIBERBULLYING

Prática de Ciberbullying deve ser coibida nas redes sociais do condomínio

ADMINISTRAÇÃO

7 alterações trabalhistas promovidas pela

IMPORTANTE!

0 seu condomínio está de acordo com a lei?

Lei n° 4327/06



GANHE UM SUPER DESCONTO

meupetclean.com.br/jornaldosindico

(21) 2561-0123







Temos Grama Sintética

GIRA PLAY



A MAIOR EMPRESA DE PLAYS DO BRASIL

2437-0772/2490-3986/98729-09789









Interfone - Antena Parabólica Pabx - Antena UHF Digital ORÇAMENTO E PROJETO SEM COMPROMISSO

EXPEDIENTE

Jornal & Síndico

HOME PAGE - FRANQUEADOR www.jornaldosindico.com.br

E-MAIL - RIO DE IANEIRO

riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

Publicação mensal da

DIRECT COMUNICAÇÃO LTDA. Rua Maldonado, 419 Ribeira - Ilha do Governador CEP: 21930-130 – RJ

REDAÇÃO E PUBLICIDADE Tel.:2210-2902 20.000 Exemplares

Autorizada pela PUBLIK Editora Ltda., para o uso da marca.

(071) 3351-1325

DIRETOR

Sidney Barbosa Ferreira Coelho

GERENTE COMERCIAL

Edna Moraes

CRIAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Jorge Neves Jorgenevesferreira@yahoo.com.br

COLABORADORES

Andréa Mattos

Isaury Monte Santo (OAB/BA 6.234)

Luiz Fernando de Queiroz

Marcondes Marques

Rosalinda Barreto

FRANQUEADOS:

ABC Paulista/SP - 11 4509.5853 5.500 Exemplares

ruy@jornaldosindico.com.br **Aracaju/SE** - 79 3044.4253 3.000 Exemplares

robinson@jornaldosindico.com.br Baixada Santista/SP - 13 4009.3971

13.500 Exemplares baixadasantista@jornaldosindico.com.br Brasília / DF - 061-3362-0732

brasilia@folhadosindico.com.br 10.000 Exemplares

10.000 Exemplares Belém/PA - 91 3246.5534

5.000 Exemplares belem@jornaldosindico.com.br Belo Horizonte/MG - 31 3337.6030

16.000 Exemplares marcio@jornaldosindico.com.br

Campinas/SP - 19 3233.1652 8.000 Exemplares campinas@jornaldosindico.com.br

Curitiba/PR - 41 3029,9802 8.000 Exemplares maurilei@jornaldosindico.com.br

Fortaleza/CE - 85 3283.2627 6.000 Exemplares

fortaleza@jornaldosindico.com.br Londrina/PR - :061-33620732 10.000 Exemplares

Natal/RN - 84 3086.9884 3.000 Exemplares natal@jornaldosindico.com.br

Niterói/RJ - 21 2622.5312 5.000 Exemplares niteroi@jornaldosindico.com.br

Recife/PE - 81 3053.9894 10.000 Exemplares recife@jornaldosindico.com.br

Rio de Janeiro/RJ - 21 2210.2902 20.000 Exemplares riodejaneiro@jornaldosindico.com.br São Paulo/SP - 11 5572.5250

20.000 Exemplares Salvador/BA - 71 3351.2853 8.000 Exemplares

livia@jornaldosindico.com.br Sorocaba/SP - 15 3418.1181 3.000 Exemplares

3.000 Exemplares sorocaba@jornaldosindico.com.br

O Jornal do Síndico não se responsabiliza por conceitos e idéias emitidos em artigos assinados ou em matérias pagas. Proibida reprodução total ou parcial, sem prévia autorização da Bandeira & Marcelo Ltda.

INDICADORES | MÊS

		abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	Ano	12
							meses
Poupança antiga (1)	(%)	0,5000%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	4,07	6,17
Poupança (2)	(%)	0,3855%	0,5000%	0,5000%	0,5000%	3,08	4,16
TR*	(%)	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,00	0,00
TJLP	(%)	0,53	0,55	0,55	0,55	4,44	6,90
FGTS (3)	(%)	0,2466	0,2466	0,2466	0,2466	1,99	3,00
SELIC - Déb Fed (4)	(%)	0,52	0,52	0,54	0,57	3,74	7,09
UPC ***	(%)	23,54	23,54	23,54	23,54	0,00	0,13
Salário Mínimo	(R\$)	954,00	954,00	954,00	954,00	1,81	1,81
Salário Mínimo SP (5)	(R\$)	1.108,38	1.108,38	1.108,38	1.108,38		
UFIR (6)	(R\$)						

* TR – Taxa Referencial; ** Débitos Federais; *** Unidade Padrão de Capital; (1) Rendimento no 1º dia do mês seguinte, para depósitos até 03/05/12; (2) Rendimento no primeiro dia do mês seguinte para depósitos a partir de 04/05/2012 – MP nº 567, de 03/05/2012. (3) Crédito no dia 10 do mês seguinte (TR + juros de 3 % ao ano). (4) Juro pela Taxa Selic para pagamentos de débitos federais em atraso – no mês do pagamento, a taxa é de 1%; (5) São duas faixas salariais mínimas, com vigência a partir deste mês: R\$ 905 (para domésticos, agropecuários, ascensoristas, motoboys) e R\$ 920 (para operadores de máquinas, carteiros, cabeleireiros, trabalhadores de turismo, telemarketing); (6) Extinta pela Medida Provisória nº 1973/67, de 27/10/00 – último valor: R\$ 1,0641; BTN + TR cheia – suprimido por ser título extinto pela Lei nº 8.177, de 01/03/1991, embora ainda existam alguns em circulação. **Fonte:** Folha Online, Valor Econômico







ORGANIZE SUA GARAGEM



www.cartaodeestacionamento.com.br

email: atendimentol3@yahoo.com.br

Multa ou advertência, como chamar a atenção de condôminos infratores?

m um ambiente no qual se reúnem indivíduos com as mais diversas personalidades e condutas o convívio coletivo só se torna viável pois é alicerçado em um código de posturas que dita o que é certo ou não dentro do condomínio. Esse conjunto de direitos e deveres, tanto de moradores quanto de síndicos, está contido na convenção, bem como no regimento interno do condomínio.

Isso é legitimado, uma vez que há – no ordenamento jurídico brasileiro – uma lei que versa sobre a existência dos condomínios e suas demandas. Como forma de regular as ações dentro desse espaço, a Lei 4.591/64 (conhecida também por Lei do Condomínio) prevê a aplicação de multas aos que, fazendo parte daquele grupo, não obedecerem às regras por ele impostas.

A multa não deve ser interpretada como um meio de "vingança" ou má fé por parte do síndico e também não deve ser usada de forma arbitrária por ele. Trata-se de um instrumento, antes de tudo pedagógico, no intuito de penalizar o condômino infrator com o objetivo de ensiná-lo o que é correto a fazer.

Como deve ser feito o alerta aos condôminos que falham em suas responsabilidades: multa ou advertência? Para o advogado Cristiano Maia, experiente em Direito Condominial, quase todo conflito relacionado a condomínio pode ser evitado com o uso do bom senso.

"Tanto a multa quanto a advertência têm sua validade como mecanismos de impor ordem no espaço coletivo que é o condomínio, contudo, sabemos que há pesos diferentes para cada uma delas, sendo que a advertência deve vir antes da multa. O indicado é que, mediante uma falta, o condômino seja inicialmente advertido e, em caso de reincidência, multado", afirma Maia.

Embora a legislação brasileira estabeleça a legitimidade da aplicação da multa no condomínio, o advogado explica que não há previsão sobre valores correspondentes nem quando essa penalidade deve ser imposta. "As infrações e os referidos valores devem constar na Convenção, isso não é o síndico quem decide, ele apenas executa o que já foi previamente acordado por todos que fazem parte do condomínio", esclarece o jurista.

A multa não deve jamais ser vista pelo síndico como uma fonte de receita. Ela não é um recurso para se apelar nesse sentido, mas sim na intenção de limitar as



ações dos condôminos visando uma melhor entre todos. Ela só deve ser aplicada quando houver certeza inequívoca de que um determinado morador descumpriu o regimento interno. Para os casos de depredações do patrimônio, por exemplo, a multa só deve ser aplicada quando houver provas que responsabilizem o indivíduo. "Antes de pensar em uma forma

de penalizar o condômino faltoso, o síndico conciliador deve buscar uma negociação pacífica, em nome dos interesses do condomínio. Muitas vezes uma conversa amigável ou um e-mail educado podem ser mais efetivos que uma multa pecuniária. O bom síndico tem que ter jogo de cintura", pontua o advogado Cristiano Maia.



DECORAÇÃO (Redação com assessoria Mobly)

A madeira e seus similares

equinte, tradicionalismo, conforto, beleza. Várias palavras podem ser usadas para atribuir qualidades a um material muito comum na decoração de ambientes domésticos, públicos e corporativos: a madeira. Reunindo características próprias, ela ainda é a queridinha para fabricação de móveis, portas e outras instalações.

Mas hoje em dia, além da madeira, que é um material de alto custo financeiro e ambiental, há no mercado uma gama de materiais similares que cumprem o mesmo papel estético e prático, requerendo um menor investimento e manutenção simplificada: MDF, Tamburato, MDP e Compensado, são alguns exemplos disponíveis, cada um com suas propriedades.

O MDF é a sigla de Medium Density Fiberboard, termo em inglês para designar uma placa de fibra de média densidade, um material derivado da madeira juntamente com fibras sintéticas. Muito utilizado na confecção de mobiliários, o MDF tem como principal atrativo o baixo custo, bem como a versatilidade: possui uma superfície plana e lisa, que permite ser recortada e ganhar formas variadas, como curvas e outros desenhos.

Já o Tamburato, de origem Italiana, consiste em um painel estrutural parcialmente oco contendo com camadas externas de partículas finas de madeira prensada e um miolo em formato de colmeia de papel reciclado. Ele é ideal para fabricação de produtos que exijam espessura grossa, como alguns tipos de móveis, como mesas, bancadas, prateleiras e painéis, pois conferem a essas uma boa estabilidade.

Muitas vezes confundido com o MDF pela semelhança da sigla, o MDP (Medium Density Particleboard) é um painel de aglomerado constituído de partículas de madeira aglutinadas entre si, contendo com resinas ureicas, mediante a ação de temperatura e alta pressão. Sua principal qualidade é entregar um excelente acabamento, pois possui uma ótima absorção da tinta. O MDP acaba sendo empregado em locais que requerem maior resistência, em móveis grandes como armários, visto que ele tem uma densidade maior que o MDF, embora seja mais barato. O Compensado, por sua vez, é um derivado de madeira concebido pelo inventor sueco Immanuel Nobel. O material é constituído de finas placas de entalho de madeira, cujas

camadas são coladas umas às outras, cada uma com seu grão perpendicular às camadas adjacentes para maior força. O Compensado é muito utilizado para assentos que serão revestidos, uso esse que se deve à sua característica capacidade de resistência, o que também o faz ser empregado em mesas, prateleiras, estantes e racks.



HÁ QUANTO TEMPO NÃO É LAVADA E DESINFECTADA A SUA CAIXA D'AGUA?

* DENGUE * MICROBACTÉRIA * LAMA * GERMES * BACTÉRIAS * COLIFORMES TOTAIS * LODO * COLIFORMES FECAIS * CÓLERA * ETC..

O Decreto Municipal nº 1265 de 22 06 88 a Lei Estadual nº 1863, de 20.11.91 estabelecem obrigatóriedade de desinfecção e lavagem semestralmente de cisternas ede caixas d'agua, sob pena de multa de até8.853.10 UFIRS

CONSERVADORA INTERNACIONAL LTDA. PIONEIRA EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA Rua Padre Miguelinho, 35/42 - Catumbi - Cep: 20240-140 Rio de Janeiro - RJ - Sede Própria - Fundada em 1973

www.ciiconservauora.com.uf e-mail: contato@cilconservadora.com.br

PARA MPLIAR os seus **NEGÓCIOS** Jornal_®Sindico 2210-2902 O CANAL





Rodovia Washington Luiz, 1375 - RJ • Telefone: (21) 2671-7850 / 2671-1677 www.tuttishoprecomal.com.br

EDITORIAL Os Editores

NOSSA MENSAGEM

ncontrar alguém que ✓ de alguma forma é uma tarefa árdua nos dias de hoje. A conexão de computadores e outros dispositivos móveis em torno dessa grande rede trouxe ferramentas nunca antes imaginadas! Sabendo fazer um uso consciente e prático, a internet pode proporcionar grandes facilidades e ajudar, inclusive, o síndico a gerenciar as atividades do condomínio.

Uma dessas facilidade é, sem dúvida, a possibilidade de se comunicar com várias pessoas em tempo real, acrescentando anexos como áudios, fotografias e documentos, tudo por escrito e registrado. Isso pode e deve ser usado em benefício do condomínio, porém o mau uso também ocorre, infelizmente.

Um espaço virtual que deveria ser aproveitado para finalidades práticas em prol do benefício coletivo, muitas vezes, é usado como veículo de agressões e palco de verdadeiros atos de violência. A essas negativas práticas no ambiente da internet foi designado o termo ciberbullying, que ainda é desconhecido por alguns, mas que vem cada vez mais estampando noticiários na imprensa e também causas na Justiça.

Você sabe o que é o ciberbullying e de que forma ele pode se manifestar? Ao ler nossa matéria especial da edição de setembro, você pode se surpreender ao se reconhecer como vítima ou mesmo um agressor que faz uso desta prática. Não é por ocorrer fora do "mundo real" que injúrias, calúnias, ameaças, dentre outras formas de agressão, perdem seu valor. Quem pratica isso pode ser chamado à responsabilidade perante a lei.

Esse tema nos conduz a um outro igualmente atual e preo-



cupante: a judicialização, cada vez mais recorrente, dos conflitos entre síndicos e condôminos. Esse é o tema da nossa seção "Legislação" deste mês, trazendo ao nosso leitor exemplos reais de quando o bom senso e a capacidade de conciliação foram extrapolados e o desentendimento entre as partes precisou ser levado ao critério da Justica.

Aos nossos estimados leitores, desejamos uma agradável leitura e um excelente mês de setembro!

Os Editores



MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS

PAGAMENTO ALTAMENTE **FACILITADO!**

www.proargreformas.com.br contato@proargreformas.com.br

- IMPERMEABILIZAÇÃO PINTURA EXTERNA E INTERNA
- HIDRÁULICA

TELHADO

- LAVAGEM MECÂNICA DE FACHADA
- REFORMAS EM GERAL

2323-4447 / 99955-3108





- Pinturas e Revestimentos
- Instalações
- Reformas em geral
- Impermeabilização

Orcamento sem compromisso

Financiamento próprio ₹ 2290-6302 TELEAN

Rua José Roberto, 96 / 102- Bonsucesso - Rio - RJ (Sede Própria) email: rodrlgues.goncalves@ig.com.br



CIBERBULLYING (Redação com Senado Federal)

Prática de Ciberbullying deve ser coibida nas redes sociais do condomínio



convivência entre moradores de um condomínio nem sempre vai ser completamente pacífica ou um "mar de rosas", como se costuma falar. Embora exista um código de condutas que regulamente as ações dentro desse espaço comum em busca de um equilíbrio, as diferenças entre as pessoas existem e, às vezes, elas se exacerbam, o que pode ocasionar conflitos difíceis de serem sanados.

Essa coexistência que, por vezes, já é complicada no "mundo real", passou a ganhar um outro cenário no qual existir: o "mundo virtual". Com a popularização da internet como um meio de comunicação rápido, prático e democrático, as redes sociais ganharam muitos adeptos nos últimos anos, nas mais variadas faixas de idade e renda. Os fenômenos do whatsapp e facebook são hoje uma realidade na vida de grande parte da população.

Se – por um lado – essa maior acessibilidade facilitou a comunicação dentro do condomínio, por outro, hoje é necessário se lidar com um outro viés das redes sociais: o ciberbullying, como se convencionou chamar as ofensas prati-

cadas no âmbito da internet. Infelizmente, um espaço que deveria ser usado em beneficio da coletividade, a fim de facilitar a vida de todos, algumas vezes passa a servir como vitrine de injúrias e palco de enfrentamentos que podem chegar a ir parar na Justiça.

Tais atitudes devem ser coibidas pelo moderador das redes, o síndico. Ele deve – inclusive - ser o primeiro a dar o exemplo. Você conhece o que se caracteriza como ciberbullying? Trouxemos um resumo. Con-

- Ameaça: receber qualquer tipo de ameaça via mensagens inbox ou mensagens de texto via celular.
- Calúnia: afirmar que a vítima praticou ato criminoso em per-

✓ Rápida aplicação e liberação de área.

✓ Alta resistência química, mecânica e abrasiva.

Assistência Técnica / Produto com baixo odor.

fis de redes sociais e grupos de mensagens.

- Constrangimento ilegal: ameaçar alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa em meio virtual
- Difamação: postar em páginas de redes sociais em grupos de mensagens informações que atinjam a honra da vítima.
- Falsa identidade: utilização de perfis fakes para entrar em sites de relacionamento ou usar foto de desafeto para criar perfil falso.
- Injúria: qualquer opinião pessoal de uma pessoa em relação a outra que seja depreciativa em redes sociais.
- Perturbar a tranquilidade: envio de mensagens incômodas frequentes pode caracterizar essa contravenção.

Verniz p/ Deck Piscina

· Verniz p/

Impermeabilizar Pedras. Quadras poliesportivas.







PINTURA INTERNA E EXTERNA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, LAVAGEM DE PASTILHAS, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS E CAIXA DE ÁGUA.

(21) 3577-0595 / 98169-3259 / 99130-9338 / 97979-6020

e-mail: fachareformas@hotmail.com



Rua Nelson Pena, 128 - Santa Luzia - SG 🖺 2701-6815 | 3715-1520 | 98177-9348 🔊

www.tintasvinci.com.br

MANUTENÇÃO

Papel de parede pode durar até 10 anos com manutenção adequada



popularização do papel de parede tem revolucionado o design de interiores, trazendo vida nova, modernidade, beleza estética aos ambientes, aliando essas qualidades com preço acessível e praticidade. Com esse recurso, é possível transformar o hall do

condomínio, o salão de festas, o espaço gourmet, áreas de lazer ou quaisquer outras que se deseje.

De fácil aplicação, o papel de parede pode ser encontrado no mercado em estampas variadas e é de fácil instalação. Porém, é necessário cumprir alguns cuidados para preservar a beleza e durabilidade do produto. Quando obedecidas as instruções do fabricante, o papel pode ter vida útil média de até 10 anos, o que vai variar também com as condições ambientais do local onde foi aplicado.

O principal fator que compromete a integridade e durabilidade do papel de parede é a umidade. Isso porque a maioria das colas utilizadas para aderir o produto à superfície é solúvel em água, de modo que uma parede úmida dificulta a aderência e faz com que o papel se solte com mais facilidade.

Outro problema que pode ocorrer é a alteração na coloração e também o ressecamento da película e consequente mudança na textura do material devido à incidência de raios solares. Essa exposição pode provocar um desbotamento da estampa, causando prejuízo estético que vai antecipar a troca do papel.

Para a manutenção é fundamental fazer aquilo que a maioria das pessoas detesta: ler o manual de instruções. É importante atentar para as orientações do fabricante especificamente para aquele produto usado, pois essas informações não são universais para todos os tipos de papéis de parede, irão depender do material com que foram confeccionados: revestimento vinílico, plástico, fibras naturais, emborrachado, os que imitam tecido, dentre outras possibilidades.

O papel de parede tradicional é, de fato, um "papel" e – por isso – é um grande inimigo da água, jamais podendo ser molhado, uma vez que ele é composto essencialmente de celulose e pode se desintegrar com o contato. O recomendado é que seja apenas espanado ou limpo com auxílio de aspirador de pó. Esse tipo é desaconselhado para ambientes externos, os quais ficam vulneráveis à ação da umidade do vento ou mesmo possíveis chu-

Contudo, há no mercado, uma gama extensa de materiais de revestimento, os quais podem servir a diferentes ocasiões e propósitos. O papel de parede vinílico tem a vantagem de ser lavável. Ele pode ser limpo com algumas gotas de sabão neutro diluídas em água morna e um pano a ser umedecido nessa solução. Após o procedimento, deve-se sempre finalizar passando um pano seco para retirar a umidade.











Você conhece você confia

- ✓ Manutenção Predial ✓ Pinturas e reformas
- ✓ Recuperação de fachada
- ✓ Impermeabilização ✓ Autovistoria

www.artrio.com.br | artrio@artrio.com.br Endereço: Rua Visconde de Pirajá 351 - Pilotis

© 2523-4040

PARA REFORMAR SEU CONDOMÍNIO

ADMINISTRAÇÃO

7 alterações trabalhistas promovidas pela nova CLT



lvo de críticas por parte uns e aprovação por outros, o conjunto de medidas conhecido como Reforma Trabalhista está em vigor desde novembro de 2017. A lei n. 13.467/17 alterou substancialmente a Consolidação das Leis do Trabalho

(CLT) e trouxe mudanças na relação entre empregador e empregado.

Para se atualizar com as novas regras, as quais flexibilizaram as relações trabalhistas, é fundamental que o síndico conte com a assessoria jurídica, seja por via de uma administrado-

ra de condomínios ou mesmo por um contrato com advogado particular.

Na gestão de funcionários, é essencial que tudo seja formalizado e registrado por instrumentos legais válidos, assim o condomínio garante o cumprimento da legislação em vigor e evita problemas com a Justiça. Com menos de um ano de vigência, tais alterações promovidas pela reforma ainda suscitam algumas dúvidas. Confira a seguir um resumo de 7 pontos que foram revistos:

Acordo de rescisão contratual: havendo comum acordo entre as partes, o trabalhador que não foi demitido por justa causa perde o direito ao seguro desemprego, ganha só metade do aviso prévio e 20% da multa do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mas poderá movimentar até 80% do saldo da conta vinculada.

Remuneração: O pagamento do piso ou salário mínimo não é obrigatório na modalidade de remuneração por produção. Trabalhadores e patrões podem negociar todas as formas de remuneração, que não precisam fazer parte do salário.

Férias: havendo negociação, elas podem ser fracionadas em até três períodos, desde que um dos períodos seja de pelo menos 15 dias corridos.

Repouso: o intervalo destina-

do ao descanso do funcionário dentro da jornada de trabalho pode ser negociado, desde que tenha pelo menos 30 minutos. Terceirização: Haverá uma quarentena de 18 meses que impede que a empresa demita o trabalhador efetivo para re-

contratá-lo como terceirizado. Transporte: O tempo despendido até o local de trabalho e o retorno, por qualquer meio de transporte, não é computado na jornada de trabalho.

Jornada de trabalho: a jornada diária pode ser de 12 horas com 36 horas de descanso, respeitando o limite de 44 horas semanais (ou 48 horas, com as horas extras) e 220 horas men-





facebook.com/CRG.Synteko

Rua Fernandes Guimarães, 99 - Botafogo Rua Barão do Bom Retiro, 388 - Gr. 203

www.synteko.net

3278-1398

99532-1832



Bloqueador de ar economiza até 35% na conta da CEDAE



o instalar a válvula bloqueadora de ar "Bloq-ar" após o hidrômetro no seu Condomínio, Empresa ou Indústria, a passagem de ar, antes registrada com se água fosse deixará de existir, não mais onerando sua conta na Cedae. Na verdade, a válvula permitirá uma economia de até 35% nos custos referentes 'a água. Ela funciona bloqueando 100% do ar acumulando nas tubulações de alimentação dos reservatórios.

NÃO ESQUEÇA: parte significativa de até 35% da sua conta dágua é AR

O Bloqueador de ar "Bloq-Ar", é patenteado mundialmente sob o nº MU8002986-8. fabricado em bronze S-40, atóxico, antioxidante e inquebrável. Produto patenteado e submetido à avaliação do Inmetro. Fabricado e comercializado desde 1999.

TUDO PARA REFORMAR SEU CONDOMÍNI

LEGISLAÇÃO (Redação com TJSP e TJDFT)

Judicialização dos conflitos entre síndico e condôminos é cada vez mais frequente

harmonia na convivência entre síndico e os condôminos depende de um equilíbrio delicado entre os interesses coletivos e as vontades individuais. Sempre destacamos que o bom senso e a capacidade de conciliação são características desejáveis na personalidade de um bom síndico. Contudo, nem sempre tais atitudes são postas em prática ou, mesmo quando adotadas, são suficientes para evitar conflitos.

Muitos desentendimentos entre o síndico e os moradores do condomínio evoluem para brigas sérias, partindo para ofensas graves ou até mesmo agressões físicas. No âmbito da lei, esses conflitos têm sido cada vez mais judicializados, isto é, recorre-se à força da Justiça para arbitrar sobre uma questão ocorrida no condomínio.

Exemplo disso, em decisão recente, a 37ª Câmara Extraordinária de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve sentença que condenou síndico à retratação pública perante os condôminos, além do pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 20 mil à uma ex-síndica.

O fato ocorrido se deu durante assembleia geral do condomínio, durante a qual o síndico acusou sem provas sua antecessora da prática de crime de estelionato e falsificação de procuração, o que veio a ser configurado como dano moral, gerando a obrigação de retratação junto aos demais moradores e multa.

Esse foi um caso em que o síndico foi penalizado por má conduta. Porém, o inverso também é comum: ele ser a vítima da situação. Ilustrando uma situacão desse tipo, temos sentença feita pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) em agosto desse ano a qual determinou que síndica seja indenizada por ameaça, agressão física e ofensa verbal.

O juiz substituto do 4º Juizado Especial Cível de Brasília condenou uma moradora da Área Octogonal/Sudoeste a pagar R\$ 6 mil de indenização por danos

morais à síndica do condomínio que pediu reparação por ter sido injuriada, agredida fisicamente e ameaçada pela parte ré, após discussão a respeito do uso da água do edifício.

Segundo o relato, a síndica conversava com a subsíndica na área comum do prédio. quando a acusada se aproximou, gritando e xingando, e alegou que a síndica estaria de "marcação com ela". Surpresa com a situação, a vítima permaneceu sem reação, quando foi atacada pela moradora, que a agarrou pelo pescoço como se quisesse sufocá-la e deu um tapa no seu rosto.

A subsíndica testemunhou a situação e afastou as mulheres. A síndica agredida queixou-se, ainda, de ter sofrido ameaças. pois quando avisou que estava indo à delegacia para registrar ocorrência, quando a moradora teria afirmado para ela "tomar muito cuidado porque tem duas filhas pequenas".

A moradora acusada é idosa e declara sofrer de depressão após o trauma do falecimento de uma neta. Isso, contudo, não serviu de atenuante no ponto de vista da Justiça, a qual considerou que o fato de ter depressão não a isenta de reparar eventual prejuízo por sua conduta. "Depressão não é carta branca para o idoso eventualmente agredir moralmente e fisicamente de quem discorda", asseverou o magistrado responsável pelo





- Restaurações e Pinturas Impermeabilizações Telhados
- Instalações de Pisos e Azulejos Serviços Hidráulicos e Elétricos
- Construções de Casas Reformas de Lojas e Escritórios
- Execução de Laudos Técnicos

☎ (21) 99866-6070 / 99312-5563

Av. Amaro Cavalcanti, 95 - SI 301 - Méier - Rio de Janeiro - RJ www.asaengenharia.com.br | e-mail: asaeng@gmail.com



Parcelamos a sua obra!

Solicite um orçamento sem compromisso.

Reforma e Manutenção

EMPRESA REGISTRADA NO CREA-RI COM SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS COM VASTA EXPERIÊNCIA EM MANUTENÇÃO PREDIAL; EQUIPES DE COLABORADORES EXPERIENTES, REGISTRADOS E TREINADOS NR 35 (TRABALHO EM ALTURA),







TODOS NOSSOS COLABORADORES POSSUEM SEGURO DE VIDA; OBRAS REALIZADAS COM SEGURO DE OBRA, TUDO PARA TRAZER TRANQUILIDADE AOS NOSSOS CLIENTES

PRINCIPAIS SERVICOS:

- · Pinturas em geral · Recuperação e Pinturas de fachadas
- Lavagem de fachadas Impermeabilizações em cisternas
- · Caixas dágua · Calhas em telhados etc
- Recuperação em Pastilhas cerâmicas nas fachadas
- Demarcações em estacionamentos
- Serviços de hidráulica em barriletes Troca de colunas etc.

VISITE NOSSO SITE E FACEBOOK (WWW.M2EL.COM.BR (M2EL ENGENHARIA

REPETECO

*Luiz Fernando de Queiroz * Autor do Guia do Condomínio e colaborador do jornal do sindico

A participação do locatário em eleição de síndico gera polêmica

Mesmo não sendo proprietário, o locatário deve ter seus direitos respeitados, inclusive o de eleger ou reeleger o síndico, pois ele faz parte da comunidade condominial e é o representante legal do locador nas assembléias.



vida condominial é muito rica, mais exuberante do que a teoria que usualmente apresentamos neste espaço todos os meses. Por isso, é sempre gratificante apresentar algum caso concreto, que está angustiando alguém. A consulta veio de Belo Horizonte, Minas Gerais, mas o fato pode estar acontecendo em qualquer lugar. Vale, pois, produzi-la.

1 – O poder para eleger ou reeleger síndico(a) é de quem: dos condôminos-proprietário ou dos condôminos locatários?

O poder para eleger o sindico é, em princípio, dos condôminos do edifício, isto é, daquelas pessoas que detém co-propriedade ou co-domínio sobre alguma das unidades autônomas que compõem o condomínio. Fizemos ressalva "em principio" porque, na ausência do condômino à assembléia de eleição do sindico, seu locatário lá poderá comparecer e voltar no lugar do condômino, conforme faculta a Lei 4.591/64 (art.24 parágrafo 4), salvo no que diga respeito a questões extraordinárias ou que aferem direito de propriedade, o que não é o caso da eleição do

Entendemos que não há condôminos-locatários no prédio, pois os locatários, apesar de exercerem de fato quase todos os direitos e deveres do locador, não são possuidores de qualquer parcela de domínio do terreno ou da edificação; logo, não são condôminos nem "lato senso". Pode-se falar, sim, em condômino proprietário como já o fizemos várias vezes, para acentuar a qualidade de dono do imóvel atribuída ao condômino.

INTENÇÃO CORRETA

2- conforme segue anexo, algumas procurações recebidas durante a reunião, gostaríamos de saber: a) esse tipo de procuração tem validade para eleger o sindico, ou tem que ser especificado? b) Após feita a ata, quem deverá assiná-la: o representante ou representado?

Os modelos de atas anexados são singelos, manuscritos, sem as formalidades e o palavreio normalmente adotado pelas procurações elaboradas por escrivões ou advogados. Porém, percebe--se claramente que a intenção dos outorgantes foi de conceder poderes para que o outorgado representasse o condômino na assembléia, dela principalmente na assembléia, dela participando e deliberando. Desde que este assine com firma reconhecida, ou que seja reconhecida em prazo breve, assinalando pela própria assembléia, tem validade.

Uma vez elaborada a ata da assembléia, o que, se possível, deve ocorrer no próprio ato, o representante do condômino poderá assina-la. Entretanto, se a ata só vier a ser elaborada dias depois, como comumente acontece, poderá ser assinada tanto pelo representante que compareceu à assembléia, como pelo próprio condômino-representado. Não há por que exigir que somente um ou outro assine a ata.

POSTURA ELEGANTE

3- Na aprovação do regulamento interno, os condôminos locatários poderão/ deverão participar e assinar o referido documento, ou somente os condôminos-proprietários ausentes também deverão assinar?

O regimento interno deverá ser aprovado em assembléia geral, devidamente convocada, com o quorum mínimo exigido pela convenção do condomínio. Como o regimento interno visa a regular a vida dos condôminos e demais pessoas que habitam o edificio (locatários, hospedes, funcionários do condomínio e domésticos, dentre outros), não se tratando de normas fundamentais sobre a propriedade, ou que gerem despesas extraordinárias, poderá ser votado pelos condôminos que comparecerem à assembléia, por procuradores dos proprietários e pelos inquilinos que comparecerem na ausência do condômino-locador.

A validade do regimento interno só depende de sua aprovação em assembléia, sendo acolhida das assinaturas no ato meramente formal. Basta, por exemplo, transcrevê-lo em ata, com a assinatura do presidente, do secretário e das pessoas que o aprovam (a eventual falta de uma ou duas pessoas não será motivo de nulidade).

Nada impede, mas não é necessário que os condôminos-proprietário também assinem o regimento interno, dando sua aprovação ä posteriori"ao que foi deliberado na assembléia do condomínio. Convidar os ausentes a assiná-lo não só é um ato elegante, por parte do sindico ou da administradora, como certamente estimulará o seu melhor cumprimento.





CNPJ 10.320.854/0001-09 - Rio de Janeiro

Estudos e Projetos

2081-0772 / 96487-3241
 96486-3494 / 98136-3653

email: consev2@gmail.com





BEM ESTAR

Estética e saúde devem ser acompanhadas por profissionais

Ta onda dos cuidados estéticos como uma tendência cada vez mais forte, a prática de dietas e atividades físicas, além de tratamentos embelezadores vem tendo mais procura. Seja em busca de um corpo perfeito ou em nome de uma vida mais saudável, o fato é que muito mais pessoas nutrem preocupações com os cuidados consigo mesmas do que em tempos passados.

Tal iniciativa é louvável e demonstra uma maior responsabilidade do indivíduo para consigo mesmo e seu bem-estar. Esses procedimentos, contudo, não devem ser feitos de forma aleatória, sob o risco de trazerem mais prejuízos que benefícios, caso sejam mal executados. A assistência e acompanhamento de um profissional especializado é sempre o mais recomendável para se fazer tudo com mais segurança e também eficiência, para se alcançar os objetivos almejados.

A internet, por meio de suas redes sociais, exerce atualmente grande influência no cotidiano de seus usuários. A cada dia, multiplicam-se as figuras de blogueiros (as), youtubers e outros influenciadores digitais que repassam dicas de como praticar um determinado exercício físico, elaborar uma dieta para emagrecimento ou ganho de massa corporal, uso de medicamentos e procedimentos estéticos, dentre outras atividades para as quais – na maioria das vezes – não estão capacitados para orientar.

Médicos, nutricionistas, educadores físicos são profissionais habilitados para instruir métodos, fazer avaliações e determinar condutas em prol da saúde das pessoas, pois eles receberam a formação necessária para conduzir o cliente até os seus objetivos por meio de um caminho seguro e bem sucedido. Optar por ouvir as "dicas" de um amador não profissional pode custar caro, ou mesmo causar danos irreversíveis.

No que diz respeito ao treinamento físico, não faltam relatos de indivíduos que – influenciados por figuras midiáticas da internet que não possuem qualquer formação para repassar instruções - se lesionaram seriamente após exercícios mal executados, com carga superior à indicada ou por fazer movimentos incompatíveis com o próprio corpo. Tais lesões traumáticas, às vezes, requerem cirurgias ou, ainda, causam prejuízos irreversíveis.

Em relação à alimentação, quem nunca ouviu falar em uma "dieta da moda" ou na "dieta das famosas" que é a bola da vez? Na maioria das vezes elas são restri-



tivas, não atendem às necessidades específicas de cada organismo, geram ansiedade e – mesmo quando atingem seu objetivo de emagrecimento – presenteiam o indivíduo com um efeito rebote de ganho de peso meses após. Há ainda os danos a órgãos e ao próprio metabolismo, os quais podem sofrer com planos alimentares mal equilibrados.

Na companhia das famosas dietas, geralmente andam juntas as

indicações de medicamentos e tratamentos estéticos dos mais diversos. Essas intervenções podem ser perigosas sem a devida avaliação de um profissional competente e, de repente, o que parecia ser a promessa de um corpo maravilhoso pode se tornar em um grave problema de saúde. Por isso, é sempre recomendável que se busque a assistência de um profissional especializado para a finalidade que se deseja.

<u>AUDITORIA ELEVADORES</u>



CONSULTORIA EM TRANSPORTE VERTICAL (desde 1992)

Elevadores, Planos Inclinados, Escadas Rolantes, etc 1459 elevadores auditados em 526 prédios (até 31/12/2017) www.dalmonteelevadores.com

Servicos oferecidos:

1) ASSESSORIA CONDOMINIAL

Visitas técnicas periódicas para acompanhar o estado da manutenção e medição de serviços de reparos realizados.

2) VISTORIA MINUCIOSA INDEPENDENTE

Consiste na verificação dos componentes, registrando as irregularidades em relatório com fotos e anexos elucidativos.

3) LICITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA

Consiste em vistoria objetivando a elaboração de EDITAL LICITATÓRIO contemplando REPAROS-MODERNIZAÇÃO-ATERRAMENTO e opcionamente REDESIGN ESTÉTICO. O Edital torna a concorrência JUSTA E HOMOGÊNEA.

4) VERIFICAÇÃO DE ORÇAMENTOS GERADOS POR R.I.A.

Consiste numa verificação cirúrgica dos itens relacionados e relatório com parecer técnico ITEM POR ITEM. (com fotos e anexos)

5) PALESTRAS SOBRE TRANSPORTE VERTICAL

Ex: História, Acidentes, Irregularidades, Manutenção, Modernização, Consumo de energia, Uso racional do elevador, etc..

Rua Constante Ramos 44/1108 22451-040 - Copacabana- Rio de Janeiro

Tel: (5521) 2542-8691 99769-2544







PENSOU LIMPEZA. PENSOU Ra2!

Análise de potabilidade e financiamento próprio

TELEFONES 2580-9286 3169-2363 97041-0628 / 96479-3698

Orçamento sem compromisso

email: ra2@ra2.com.br

CONDOMINIO *Rodrigo Karpat

Juizados Especiais-JEC e a possibilidade de demanda dos condomínios, após o advento do Novo Código de Processo Civil.

s Juizados especiais foram criados para facilitar o acesso à justiça, para que qualquer cidadão possa de forma rápida e barata ter os seus direitos resguardados, inclusive é possível na primeira instância demandar no JEĈ sem advogado. Existe ainda um limite de valor da causa que é de até 40 salários mínimos, algo em torno de R\$ 40.000,00 (quarenta mil

QUEM PODE DEMANDAR NO JEC

Com base na Lei 9.099/95, Artigo 8°, está estabelecido quem pode demandar no JEC, dentre eles: as pessoas físicas capazes, as microempresas, as pessoas enquadradas como microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, situações que em tese não enquadram o Condomínio. Como o Condomínio não tem personalidade jurídica nos termos da Lei, nem tampouco é pessoa física, não se enquadra na definição do artigo 8º da Lei 9.009/95.

Sem personalidade jurídica, mesmo que algumas vezes possa exercer atos de pessoas jurídicas quando estiver estampado em lei, as hipóteses para enquadramento ou possiblidade de demanda ao condomínio junto ao JEC devem ser específicas com previsão legal.

O enunciado número 9 do FONAJE (Forúm Nacional de Juizados Especiais) menciona que: "- O condomínio residencial poderá propor ação no Juizado Especial, nas hipóteses do art. 275, inciso II, item b, do Código de Processo Civil."

FONTE:http://www.cnj.jus.br/corregedoriacnj/redescobrindo-os-juizados-especiais/enunciados-fonaje/ enunciados-civeis

O artigo 275 do Antigo Código de Processo Civil menciona: "Art. 275. b) de cobrança ao condômino de quaisquer quantias devidas ao condomínio;" ou seja, a única hipótese prevista em lei para que o condomínio possa demandar no JEC seria na cobrança de cotas condominiais.

E o Artigo 1.063 do Novo Código de Processo Civil garante a continuidade da aplicação do artigo 275,B do antigo diploma.

Porém, grande parte dos Juizados Cíveis, país afora, têm mantido entendimento restritivo e não aceitado

demandas oriundas de condomínios, entendendo inclusive que o enunciado 9 FONAJE e o Art. 275, b) do Código de Processo encontram-se revogados. Não obstante o Art. 1.063 do Código de Processo Civil mencionar de forma clara que os condomínios podem demandar em ações de cobrança nos Juizados Especiais.

Conforme, entendimento dos **Tribunais:**

AÇÃO DE COBRANÇA. COTAS CONDOMINIAIS. ILEGITIMI-DADE ATIVA DO CONDOMÍ-NIO PARA DEMANDAR COMO AUTOR NO SISTEMA DOS JUI-ZADOS ESPECIAIS CÍVEIS. VE-DAÇÃO DO ART. 8°, § 1° DA LEI N° 9.099/95. REVOGAÇÃO TÁ-CITA DO ENUNCIADO Nº 09 DO FONAJE À VISTA DA SUPRES-SÃO DO PROCESSO SUMÁRIO DO CPC DE 73. EXTINÇÃO DA AÇÃO DE OFÍCIO. RÉCURSO PREJUDICADO. (Recurso Cível Nº 71007556608, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Cleber Augusto Tonial, Julgado em 29/03/2018).

Recurso Cível: 71007556608 RS, Relator: Cleber Augusto Tonial. Data de Julgamento: 29/03/2018, Terceira Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justica do dia 02/04/2018) RECURSO INOMINADO. CO-BRANÇA DE COTAS CONDO-ILEGITIMIDADE MINIAIS. ATIVA DO CONDOMÍNIO PARA EXERCER PRETENSÃO NO ÂMBITO DO JUIZADO ESPE-CIAL, NOS TERMOS DO ART. 8°, § 1°, DA LEI 9.099/95. EXTIN-ÇÃO DO FEITO, DE OFÍCIO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRI-TO. RECURSO PREJUDICADO. (Recurso Cível Nº 71006559025, Terceira Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Giuliano Viero Giuliato, Julgado em 29/06/2017). (TJ-RS Recurso Cível:

71006559025 RS, Relator: Giuliano Viero Giuliato, Data de Julgamento: 29/06/2017, Terceira Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 05/07/2017) De qualquer forma, entendo par-

ticularmente que o JEC não é o melhor caminho para as demandas

de cobrança, primeiro porque os valores estão restritos a 40 (salários mínimos), e as dívidas podem superar muito esse valor. Segundo, se a dívida não for quitada o processo prosseguirá para a execução e será necessária avaliação do bem e fatalmente o juízo declinará competência e o processo irá para a justiça comum, e por fim, com o advento do Novo Código de Processo Civil, a cota condominial foi elevada a título executivo extrajudicial Art. 784, X e muitos juizados entendem que a previsão de demanda do condomínio no JEC é para Ação de Cobrança e não Ação de Execução.

*Dr. Rodrigo Karpat, advogado militante na área cível há mais de 10 anos, é sócio fundador do escritório Karpat Sociedade de Advogados e considerado um dos maiores especialistas em direito imobiliário e em questões condominiais do país. Além de ministrar palestras e cursos em todo o Brasil, Dr. Rodrigo Karpat é colunista do Elemidia, do site Síndico Net, do Jornal Folha do Síndico, do Condomínio em Ordem e de outros 50 veículos condominiais, é consultor da Rádio Justiça de Brasília, do programa É de Casa da Rede Globo e apresenta os programas Vida em Condomínio da TV CRECI e Por Dentro dos Tribunais do Portal Universo Condomínio, além de ser membro efetivo da comissão de Direito Condominial da OAB/SP.



- · Restauração e Pintura de Fachadas
- · Limpeza de pedras e revestimentos
- Impermeabilização Laudos técnicos
- Telhados em geral Pisos polidos e industriais

Jean Ferreira de Oliveira | C.A 2010113021 RJ - D

(21) 2671-1650 | 9640-98660

email: fabianorca@hotmail.com



ESTE O PONTO DE PARTIDA PARA O **SUCESSO DE** SUA EMPRESA.



CASO DESEJE, VOCÊ TAMBÉM, **FAZER PARTE DO** NOSSO SUCESSO, **BASTA LIGAR** 2210-2902 **QUE TEREMOS PRAZER** EM ATENDÊ-LO.

riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

FAÇA CORRETO!

AUTOVISTORIA PREDIAL

MAIS OUE CUMPRIR A LEI, UMA SEGURANÇA PARA O SEU CONDOMÍNIO



ENGEDAQUER LTDA

CNPJ 28.012: 875/0001-22

DEMAIS SERVICOS:

- DSEM (MARQUISE) APROVAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
- PARECER TÉCNICO LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS OUTROS

email: engedaguer@gmail.com



SEU CONDOMÍNIO ESTÁ SOFRENDO COM A INADIMPLÊNCIA? VEJA COMO PODEMOS AUXILIÁ-LO!

QUEM SOMOS

- Escritório jurídico com mais de 50 anos de atividade
- Profissionais experientes para melhor abordagem e solução

- COMO RESOLVER Legislação processual vigente possibilita cobrança de forma mais rápida.
- Imediata indisponibilidade da unidade imobiliária e outros bens do devedor

· Possibilidade protesto extrajudicial dívida condominial

Consulte-nos

Geraldo Beire Simões - Geraldo Mercadante Simões Rafael Reis Simões - Acadêmico de Direito

Tel: (21) 2222.9457 / 99522.9457 (S)

escritoriogbs@gmail.com Rua Anfilofio de Carvalho nº 29. Sala 1018 - Castelo -RJ

Classindic Guia de compras e serviços.

Advocacia



Dra Kátia Maria C. Carvalho

Servicos de Assessoria Juridica a Condomínios:

Cobranças extrajudiciais e ações judiciais de cobrança, Protesto, Elaboração de Convenção, Contratos, Atas etc.

2609-6817 / 99793-0124

email: kamar1@uol.com.br www.katiacarvalho.jur.adv.br

Alarmes



Autovistoria

FAÇA CORRETO!



ENGEDAQUER LTDA • DSEM (MARQUISE) • APROVAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

PARECER TÉCNICO · LEGALIZAÇÃO DE IMÓVEIS · OUTROS

597337-9317 / 99733-3393

email: engedaquer@gmail.com



Bringuedo







Cracha de Estacionamento

ORGANIZE SUA GARAGEM



Desentupidora



Engenharia



Manutenção Predial ✓ Pinturas e reformas

✓ Recuperação de fachada ✓ Impermeabilização ✓ Autovistoria

www.artrio.com.br | artrio@artrio.com.br Endereço: Rua Visconde de Pirajá 351 - Pilotis © 2523-4040

MANUTENÇÃO PREDIAL



IMPERMEABILIZAÇÃO - PINTURA EXTERNA E INTERNA

- HIDRÁULICA

LAVAGEM MECÂNICA DE FACHADA

 TELHADO REFORMAS EM GERAL

2323-4447 / 99955-3108

Esquadrias



fachadas em pele de vidro, Box temperado, guarda corpo e portões automatizados.

Tel: 2651-0460 / 96427-2440

Impermeabilização



Interfone



seu guia de bons negócios

Instalações



EXECUTANDO SERVIÇOS COM

DIMINUA SEU CONSUMO DE ENERGIA COM SEGURANÇA E NO PADRÃO CLASSE Á



ORÇAMENTO E CONHECA NOSSOS DIFERENCIAIS

🟝 97043-5568 96630-0707 🕲

E-mail: mgkservicoseletricos@gmail.com Facebook: MGK Serviços Elétricos www.mgkservicoseletricos.com

Limpeza e Conservação



REFORMA E PINTURA DE FACHADA

- **REFORMAS DE TELHADO**
- LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA
- IMPERMEABILIZAÇÃO

LIMPEZA, PENSOU Ra2! ENSOU

TELEFONES 2580-9286 3169-2363 97041-0628 / 96479-3698

compromisso

email: ra2@ra2.com.br

Manutençao Predial

Restauração de Fachadas Pintura

Impermeabilização

228-4237

www.adonaiengenharia.com.br adonaiengenharia@ig.com.br



PARCELAMOS SUA OBRA 3585-5616 3977-7445 4108-4046 7739-3575

- Pintura externa e interna Revestimento e lavagem de pastilhas
- Recuperação de fachada Projetos e reforma de portarias Reforço e restauração estrutura Colocação de manta
- Muro de Vidro com alumínio anodizado Reforma de telhado Limpeza e impermeabilização de caixa d'água e cisterna
- · Reforma de varandas com guarda corpo de vidro

laminado e alumínio anodizado

aracoiaconstruca@gmail.com

Av. Brás de Pina, 340 - Penha - Rio de Janeiro CNPJ: 29.376.191/0001-72 LE. 79.613.371



©3624-6179 - 96442-3581 ©

HELMUTHCONSTRUCAO@GMAIL.COM

Manutencao Predial



(21) 3529-7770 (21) 96433-7079

Parcelamos a sua obra!

- Recuperação de fachadas
- Pinturas em geral
- Impermeabilização

www.m2el.com.br/contato@m2el.com.br



Material Elétrico



'ára-Raios



Pinturas e Reformas



Construcões. Reformas e Pinturas

35 ANOS DE EXPERIÊNCIA

- Restaurações e Pinturas Impermeabilizações Telhados
- Instalações de Pisos e Azulejos Serviços Hidráulicos e Elétricos
- Construções de Casas Reformas de Lojas e Escritórios
- Execução de Laudos Técnicos

 ☎ (21) 99866-6070 / 99312-5563

 Av. Amaro Cavalcanti, 95 - SI 301 - Méier - Rio de Janeiro - RJ

 www.asaengenharia.com.br | e-mail: asaeng@gmail.com



- Fachadas . Limpeza
- Revestimento Pintura
- Impermeabilização Telhado
- Reforma em geral e portarias
- Instalação drenos coleta
- água ap. Ar condicionado.
- 2502-9007 9-8592-1916

Rua Haddock Lobo, 72/105 - Estacio www.construtoracernigoi.com.br

Pinturas e Reformas

CONSEV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA Pinturas - Revestimentos

Instalações Elétricas e Hidráulicas Impermeabilizações
Estudos e Projetos
PARCELAMOS E
ATÉ 15 VEZES

CNPJ 10.320.854/0001-09 - Rio de Janeiro

2081-0772 / 96487-3241 96486-3494 / 98311-2425 / 98136-3653

email: consev2@gmail.com





PINTURA INTERNA E EXTERNA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, LAVAGEM DE PASTILHAS, RESTAURAÇÃO DE FACHADA, IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS, COBERTURAS E CAIXA DE ÁGUA.

(21) 3577-0595 / 98169-3259 / 99130-9338 / 97979-6020

e-mail: fachareformas@hotmail.com





- Restauração e Pintura de Fachadas
- Limpeza de pedras e revestimentos · Impermeabilização · Laudos técnicos
- · Telhados em geral · Pisos polidos e industriais

Jean Ferreira de Oliveira | C.A 2010113021 RJ - D

(21) 2671-1650 | 9640-98660

email: fabianorca@hotmail.com



SOLUÇÕES PREDIAIS

- Realocação de cabos e antenas (Telecom)
- Limpeza e substituição de vidros, mármores, pastilhas
- Instalação de drenos do ar condicionado
- Equipe de resgate
 Tratamento e pintura de fachadas
- Instalação de mídias visuais em altura (Placas, Painéis e B contato@ropefast.com.br www.ropefast.com.br 241
- (21) 2082-6303 | 98637-2929 | 98257-120

seu guia de bons negócios

Pinturas e Reformas

RODRIGUES GONCALVES Engenharia e Arquitetura Ltda.



Pinturas e Revestimentos

- Instalações
- Reformas em geral
- Impermeabilização

Orcamento sem compromisso

Financiamento próprio

≈ 2290-6302 **□□∞** 2290-8356

Rua José Roberto, 96 / 102- Bonsucesso - Rio - RJ (Sede Própria) email: rodrlgues.goncalves@lg.com.br

REFORMA PREDIAL E SOLUÇÕES PARA CONDOMÍNIOS

Fachadas **Impermeabilizações** Pinturas em Geral Hidráulica e Elétrica

Telhados Esquadrias construção civil, apta a oferecer os mais diversos servicos e soluções para sua empresa, condomínio ou residência. Aguardamos seu contato.

ORCAMENTO GRÁTIS!

96448-4463 3254-4467

sittacontato@gmail.com sittareformasprediais.com.br CNPJ - 26.360.745/0001-55

SERVIÇOS E REFORMAS LTDA

RESTAURAÇÃO DE FACHADAS IMPERMEABILIZAÇÃO

AUTOVISTORIA TELHADO REFORMAS / RETROFIT

Visita Técnica e Orçamento sem compromisso

email: thor.serv.ref@gmail.com

🖺 3860-0348 / 97967-6222

Polimento



CONSTRUÇÃO CIVIL

M LIMITE DE ALTURA - SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL orpo Técnico: Arquiteto, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro de Produção e Engenheiro Naval

Principals Clientes: SENAI SENAI SENAI

© 2711-6819 · 96504-1663 ® rialalpinismo.com | Email: adm@vitoriaalpinismo.com

SINTECO SEM CHEIRO

Ideal para residência habitada

POLIMENTO DE PEDRA. MÁRMORE E GRANITO

• Poliuretano • Descoloração

Maquinário moderno eliminando 95% da pe e proporcionando uma melhor qualidade no lixamento

facebook.com/CRG.Synteko

www.synteko.net

Rua Fernandes Guimarães, 99 - Botafogo Rua Barão do Bom Retiro, 388 - Gr. 203

3278-1398 99532-1832

Segurança Eletrônica

CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ACESSO VIA CELULAR





- ✓ Rádiocomunicação
- ✓ Segurança Eletrônica
- ✓ Interfonia / Pabx Sistema de Comunicação
- Integrado LOCAÇÃO - MANUTENÇÃO

546-1160 • 96482-3557 www.telediastelecom.com.br thiagodias@telediastelecom.com.br

Segurança Eletrônica





Síndico Profissional

www.gruposyndic.com.br

ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

DEIXE SEU CONDOMÍNIO NAS MÃOS DE QUEM REALMENTE ENTENDE DO ASSUNTO

SÍNDICO PROFISSIONAL



Solicite sua proposta e conheça nossas referências



(21) 3179-0174 | 96440-4383 site: www.gruposyndic.com.br | facebook: gruposyndic contato@gruposyndic.com.br





TUDO PARA SEU CONDOMÍNIO!

SOLUÇÃO DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA

Comodato de Câmeras de Segurança CFTV - Qualidade em HD (Solicite uma demonstração)

✓ Instalação e Manutenção de Câmeras de Segurança CFTV Qualidade em HD (Solicite uma demonstração)
 Alarmes Cercas Elétricas

Controles de Acesso (Por biometria, chaveiro ou Tag)

(C) (21) **2042-2132 96468-8883**

contato@dnetri.com

www.dnetrj.com



ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO - FERRAMENTAS



TUDO EM ELÉTRICA, ILUMINAÇÃO E FERRAMENTAS



















AV. Lobo Junior, 812 - Penha Circular Rio de Janeiro/RJ

E-mail: diretoria@milspecialeletrica.com.br

DICAS | DICAS | DICAS | DICAS | DICAS | DICAS | DICAS |

MANUTENCÃO DE DRYWALL



O teto em gesso acartonado (Drywall) é uma tendência atual na arquitetura residencial devido a características positivas, tais como a versatilidade, conforto térmico e acústico, a praticidade na instalação, além de modernizar e embelezar o ambiente. Assim como qualquer outro material, é necessário estar atento para os cuidados específicos com ele, sendo necessário tomar alguns cuidados para a manutenção. A negligência com isso pode gerar muitas dores de cabeça para o comprador.

Esse tipo de forro tem como principal inimiga a umidade e esse deve ser o foco de combate, já que esse material pode amolecer com o excesso de água, formando goteiras e gerando problemas, os quais, em casos mais graves, podem diminuir a vida útil do produto e levar a troca. A principal dica de conservação é, portanto, manter o gesso seco. Caso o forro tenha um buraco pequeno ou uma goteira de até 1 cm, basta passar um pouco de massa corrida para solucionar o problema. Porém, se o dano for de maior extensão, o indicado é trocar a chapa de gesso no local correspondente, antes que haja comprometimento de todo o teto.

USO DE CAPACETES

O seu condomínio está em dia com o fornecimento de EPIs aos funcionários, conforme exige a NR6 (Norma Regulamentadora), do Ministério do Trabalho e do Emprego? Essa sigla significa Equipamentos de Proteção Individual e, dentre eles, o capacete é um dos mais importantes, haja vista a gravidade de incidentes na região da cabeça poder deixar o colaborador incapacitado ou até ser fatal.

Os capacetes são extremamente importantes para a proteção da cabeça e do crânio dos trabalhadores na execução das mais variadas funções que os colocam em risco eminente. No condomínio, eles são imprescindíveis nos funcionários que desenvolvem tra-



balho em altura, por exemplo, como aqueles responsáveis por limpeza e manutenção de fachadas, instaladores de grades ou telas externas, dentre outros. Ainda que o serviço esteja sendo desempenhado por empresa terceirizada, o síndico deve fiscalizar o uso de EPI, pois – em caso de acidentes – ele pode ter a responsabilidade compartilhada.

PORCELANATO NA PISCINA

O inverno vai dando adeus e a elevação da temperatura já nos faz pensar no verão. A estação mais quente do ano combina com o prazer de desfrutar de uma boa piscina no condomínio. Os modelos

Srs. Síndicos(as) a partir de agora você pode enviar Sugestões de

do segmento para:

A INFORMAÇÃO QUE VOCÊ PRECISA!

7 2210-2902 On-Line (99666-9309

e-mail.: riodejaneiro@jornaldosindico.com.br

pautas, artigos, notícias

mais tradicionais têm sido substituídos cada vez mais por ousadia e modernidade arquitetônica. Os projetos em áreas molhadas têm ganhado diferentes cores, texturas, estampas e materiais que agregam um valor diferenciado ao imóvel, saindo do lugar comum.



O uso de porcelanato proporciona a versatilidade na escolha de linhas, com aspecto de madeira, mármores, pedras, cimentos e até mesmo inspirados nos ladrilhos portugueses. Além da variedade estética que permite criar diversos estilos, a praticidade e segurança são outras qualidades a serem ressaltadas, visto que a absorção de água é menor que 0,5%, o que o torna adequado para áreas molhadas.



Tratamento e pintura de fachadas

- Realocação de cabos e antenas (Telecom)
- Limpeza e substituição de vidros, mármores, pastilhas
 Instalação de drenos do ar condicionado
 Equipe de resgate
- Instalação de mídias visuais em altura (Placas, Painéis e Banners)

(21) 2082-6303 | 98637-2929 | 98257-1205

contato@ropefast.com.br www.ropefast.com.br

Modernize seu

Condomínio

Cancelas com preço de fábrica

10x de: R\$ 299,00

Instalação GRÁTIS

(21) 97277-0255 | 97031-4715 ©